



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete da Prefeita**

**PORTARIA Nº 155, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

*"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências."*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pelo servidor público efetivo da Prefeitura Municipal de Jateí, Sr. **NAELSON FRANCISCO DE ARRUDA**, ocupante do cargo de motorista, Nível III, Classe R, a ser considerado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **5.393** (cinco mil trezentos e noventa e três) dias de contribuição, correspondente a 14 (quatorze) anos, 9 (nove) meses e 13 (treze) dias, de acordo com a C.T.C. emitida em 08/10/2025 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo nº 23001040100471220, relativo ao período abaixo descrito:

- a) 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, referentes ao período compreendido entre 21/09/1989 a 14/04/1991, prestados ao Município de Jateí - MS;
- b) 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias, referentes ao período compreendido entre 15/04/1991 a 17/11/1993, prestados ao Município de Jateí - MS;
- c) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, referentes ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí - MS;

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 05 de maio de 2026.

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal